



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO POVO

N.º 2.547 EM 31/12/98

*Matias*  
FUNCIONÁRIO

LEI N.º 795/98

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$-1.103.000,00 (hum milhão, cento e tres mil reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias que mostram-se insuficientes, a saber:

CÓDIGOS	PROGRAMA DE TRABALHO/ELEMENTO	VALOR
0101.01010012.001	Manut. Dos serv. Relac. Com a função legislativa da Câmara.	
3.1.1.1.02.00	Diárias	65.000,00
0201.03070202.002	Manut. Dos serv. de repres., superv. E coordenação da municipalidade	
3.1.1.3.00.00	Obrigações patronais	20.000,00
0303.03070212.009	Manut. Dos serv. de Informática	
3.1.3.2.00.00	Outros serviços e encargos	10.000,00
0501.08411852.071	Manut. Da Creche AMAS	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	15.000,00
0501.08420202.020	Manut serv. de superv e coordenação da Inspeção municipal de ensino	
3.1.2.0.00.00	Material de consumo	20.000,00
0501.08421882.021	Despesas vinculadas ao FMDEFVM	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	500.000,00
0501.08424272.022	Manut do fornecim de merenda escolar	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	8.000,00
0502.08462232.026	Manut dos serv de apoio ao esporte no Município	
3.1.2.0.00.00	Material de consumo	5.000,00
0604.10583232.034	Manut dos serv de planej do Município, através do setor de engenharia e topografia	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	10.000,00
0605.16915752.036	Manut dos serviços de construção e conservação de vias	
3.1.2.0.00.00	Material de consumo	80.000,00
0801.13754282.082	Manut do NIS III-Central	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	220.000,00
3.1.3.2.00.00	Outros serviços e encargos	150.000,00
	TOTAL	1.103.000,00

*B*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo a utilizar os previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 29 de Dezembro de 1.998.

**JULIO BIFON**  
*Prefeito Municipal*